

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cuidados Farmacêuticos na Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica.	CF	Trimestral	100	TP = 28; ED = 2	4	—
Cuidados Farmacêuticos na Úlcera Péptica	CF	Trimestral	100	TP = 28; ED = 2	3	—
Cuidados Farmacêut. no Doente de Alzheimer	CF	Trimestral	100	TP = 28; ED = 2	3	—
Cuidados Farmacêuticos no Tabagismo	CF	Trimestral	125	TP = 38; ED = 2	3	—
Cuidados Farmacêut. nos Transtornos Menores	CF	Trimestral	125	TP = 40	4	—

(a) A escolher uma.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Dissertação	CF	Anual	1500	T = 60	60	—

Despacho n.º 22 637-X/2007

A requerimento das entidades instituidoras dos estabelecimentos de ensino superior mencionados nos anexos I a VI ao presente despacho; Considerando o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ouvido o Ministério da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, determino:

1 — É autorizado, nos termos dos anexos I a VI ao presente despacho, o funcionamento dos ciclos de estudos neles identificados.

2 — As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos de cada um dos ciclos de estudos são fixados em despachos autónomos.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará as entidades instituidoras e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Julho de 2007. — O Ministro, *José Mariano Gago*.

ANEXO I

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

2 — Curso: Educação Básica.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres.

ANEXO II

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de João de Deus.

2 — Curso: Educação Básica.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres.

ANEXO III

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Torres Novas.

2 — Curso: Educação Básica.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres.

ANEXO IV

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Curso: Educação Básica.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres.

ANEXO V

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Educativas.

2 — Curso: Educação Básica.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres.

ANEXO VI

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

2 — Curso: Educação Básica.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres.

Despacho n.º 22 637-Z/2007

A requerimento da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 105/90, de 10 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma, determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licen-

ciado em Ciências da Cultura na Escola Superior de Artes Decorativas.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Julho de 2007. — O Ministro, *José Mariano Gago*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Artes Decorativas.

2 — Curso: Ciências da Cultura.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: três anos.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Culturais	EC	60	
Filosofia	F	24	
Literatura	L	18	6
Estudos Sociais	ES	18	
História	H	12	12
Economia e Gestão	EG	12	
Estudos Artísticos	EA	12	18
Estudos Editoriais	EE		12
<i>Total</i>		156	24

PLANO DE ESTUDOS

Escola Superior de Artes Decorativas

Ciências da Cultura

Grau de licenciado

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
História da Cultura Clássica	H	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Teoria da Cultura	EC	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Cultura Portuguesa I	EC	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Metodologia do Trabalho Científico	EC	Semestral	156	TP = 36; OT = 36	6	—
Relações Internacionais e Espaço Global	ES	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Literatura Portuguesa	L	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Cultura Portuguesa II	EC	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Políticas Culturais e Artísticas	EC	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
História e Filosofia das Religiões	H	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
História do Pensamento Filosófico I	F	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Culturas e Literaturas Lusófonas	L	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Estética	F	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Temas de Cultura Política	EC	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Economia e Gestão	EG	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
História do Pensamento Filosófico II	F	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Paleografia	H	Semestral	156	TP = 36; P = 36	6	(a)
Informática Aplicada à Edição	EE	Semestral	156	TP = 36; L = 36	6	(a)

(a) A escolher uma.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cultura e Identidade Europeias	EC	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Relações Públicas e Técnicas de Comunicação	ES	Semestral	156	T = 36; OT = 36	6	—
História da Arte	EA	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Arquitectura Efémera e Cenografia	EA	Semestral	156	TP = 36; OT = 36	6	(a)
Escrita Criativa	L	Semestral	156	TP = 36; P = 36	6	(a)

(a) A escolher uma.

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Expressão Corporal e Artística em Pedagogia	EA	Semestral	156	TP = 36; L = 36	6	—
Gestão de Bens Culturais e Artísticos	EG	Semestral	156	TP = 36; P = 36	6	—
Sociedade da Inform. e Bibliotecas Digitais	EC	Semestral	156	T = 36; P = 36	6	—
Antropologia Cultural	EC	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
História da Architect. e da Arte Monumental	EA	Semestral	156	TP = 36; P = 36	6	(a)
Teoria e Técnicas Editoriais	EE	Semestral	156	TP = 36; OT = 36	6	(a)

(a) A escolher uma.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia	F	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Direito, Cultura e Património	EC	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	—
Semiótica do Texto e da Imagem	L	Semestral	156	TP = 36; P = 36	6	—
Psicologia Social e Gestão de Rec. Humanos	ES	Semestral	156	TP = 36; OT = 36	6	—
História do Cristianismo	H	Semestral	156	T = 36; TP = 36	6	(a)
Expressão Dramática e Guionismo	EA	Semestral	156	TP = 36; L = 36	6	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 22 637-AA/2007

ANEXO

A requerimento da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, alterado pelo despacho n.º 132/ME/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 1988, e pela Portaria n.º 798/89, de 9 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido decreto-lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma, determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria na Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

23 de Julho de 2007. — O Ministro, José Mariano Gago.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Portucalense Infante D. Henrique.

2 — Curso: Solicitadoria.

3 — Grau: licenciado.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: seis semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigat.	Optativos
Direito	DTO	131	32
Desenvolvim. de Atitudes Comportamentais	DAC	5	—
História	HT	4	—
Economia	EC	4	4
Gestão de Empresas	GE	6	4
Informática	INF	2	—
Sociologia/Psicologia	SOC/PSI	4	12
Filosofia	FIL	4	—
<i>Total</i>		160	20